

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor nominado a seguir, 30 (trinta) dias de férias, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

| MAT | SERVIDOR | PERÍODO USUFRUTO | PERÍODO AQUISITIVO |
|------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3886 | JESSE FERREIRA DE BARROS | 22.04.2019 a 11.05.2019 | 18.04.2017 a 18.04.2018 |

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 22 de abril de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração